



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 002/2024**

**Chamada Pública/PNAE nº 002/2024 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO - RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Rio Grande, nº 1090, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.568/0001-66, representada neste ato pelo Prefeito em exercício, o Senhor **Alberto Cervinski**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, durante o período da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 12 de janeiro a 07 de fevereiro de 2024, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, na Secretaria de Administração – Setor de licitações, sendo que a abertura, análise e julgamento da documentação será feita no dia 08 de fevereiro de 2024 às 14h30min.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto à respectiva Secretaria.

**1. OBJETO**

O objetivo da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>Agnoline</b> Tipo caseiro, embalagens de 500gr, pode ser congelado, apresentar rótulo nutricional	50 Kg	37,00	1.850,00
02	<b>Cuca caseira</b> Tipo colonial, simples. Embalada em embalagem plástica atóxica e devidamente rotulada com data de fabricação, validade e ingredientes.	170Kg	17,58	2.988,60
03	<b>Macarrão caseiro</b> Fresco, soltinho, coloração típica. Embalados em	280 Kg	19,41	5.434,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



	embalagens plásticas atóxicas de 01 kg. Devidamente rotulados com data de fabricação e validade			
04	<b>Pão caseiro</b> Fresco, macio, sem presença de bolores. Embalados em embalagens plásticas atóxicas. Devidamente rotulados com data de fabricação e validade.	150 Kg	16,49	2.473,50
05	<b>Esfira assada frango</b> Fresca, macia, sem presença de bolores, preparada com pouca gordura. Embalados em embalagens plásticas de 01 Kg. Devidamente rotulados com data de fabricação e validade. Com recheio de frango.	270 Kg	37,49	10.122,30
06	<b>Pão cachorro- quente</b> Fresco, macio, sem presença de bolores, sovado, preparado com pouca gordura. Embalagem plástica, atóxica, com 10 unidades por embalagem. Devidamente rotulado com data de fabricação e validade	280 Kg	16,96	4.748,80
07	<b>Pão francês</b> Fresco, macio, sem presença de bolores, sovado, preparado com pouca gordura. Embalagem plástica, atóxica, com 10 unidades por embalagem. Devidamente rotulado com data de fabricação, validade e ingredientes	180 Kg	15,99	2.878,20
08	<b>Pão de forma fatiado</b> Fresco, macio, sem presença de bolores. Embalados em embalagens plásticas atóxicas. Devidamente rotulados com data de fabricação e validade.	100 Kg	14,96	1.496,00
09	<b>Pão de sanduíche fatiado integral</b> Tipo pão de forma contendo farinha de trigo integral, em embalagem integral, com peso líquido de 400g/500g, validade de no mínimo 30 dias contar da data de entrega.	130 Kg	17,16	2.230,80
10	<b>Massa caseira conchinha</b> Fresca, soltinha, coloração típica. Embalados em embalagens plásticas atóxicas de 01 kg. Devidamente rotulados com data de fabricação e validade	35 Kg	20,83	729,05
11	<b>Massa de pizza</b>	40 unid.	5,75	230,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



	Fresca, coloração típica. Embalados em embalagens plásticas atóxicas. Devidamente rotulados com data de fabricação e validade			
12	<b>Mini pizza frango c/ queijo</b> Produzida com matéria prima de 1ª qualidade. Devem estar integras, cor, odor e sabor característico. Livre de sujidade e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento	150 Kg	37,63	5.664,50
13	<b>Massa caseira cabelo de anjo</b> Fresca, soltinha, coloração típica. Embalados em embalagens plásticas atóxicas de 01 kg. Devidamente rotulados com data de fabricação e validade	20 Kg	21,32	426,53
14	<b>Bolacha açúcar mascavo</b> Fresca, macia, sem presença de bolores, preparada com pouca gordura. Embalados em embalagens plásticas atóxicas de 01 kg. Devidamente rotulados com data de fabricação e validade	100 Kg	30,96	3.096,00
15	<b>Bolacha prestígio</b> Fresca, macia, sem presença de bolores, preparada com pouca gordura. Embalados em embalagens plásticas atóxicas de 01 kg. Devidamente rotulados com data de fabricação e validade	100 Kg	35,00	3.500,00
16	<b>Rosca glaceada</b> Fresca, macia, sem presença de bolores, preparada com pouca gordura. Embalados em embalagens plásticas atóxicas de 01 kg. Devidamente rotulados com data de fabricação e validade	120 Kg	33,00	3.960,00
17	<b>Bolacha caseira</b> Fresca, macia, sem presença de bolores. Embaladas em embalagens plásticas atóxicas de 01 kg. Devidamente rotulados com data de fabricação e validade.	150 Kg	28,99	4.348,99
18	<b>Pastel carne assado integral</b> Fresco, macio, sem presença de bolores, preparado com pouca gordura. Embalados em embalagens plásticas de 01 Kg. Devidamente rotulados com data de fabricação e validade. Com recheio de carne moída.	250 Kg	44,99	11.247,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



19	<b>Bolacha de milho</b> Fresco, macio, sem presença de bolores, preparada com pouca gordura. Embalados em embalagens plásticas atóxicas de 01 kg. Devidamente rotulados com data de fabricação e validade.	150 Kg	30,66	4.599,00
20	<b>Biscoito de chocolate</b> Aparência e sabor característico, cobertura levemente açucarada, textura macia, sem ser socada, dura e seca. Embalagem transparente, bem fechada e com peso de 1 kg. Apresentar em anexo à proposta a informação nutricional do produto.	120 Kg	34,29	4.114,80
21	<b>Pão de moranga recheado com carne moída</b> Fresco, macio, sem presença de bolores, preparado com pouca gordura. Embalados em embalagens plásticas de 01 Kg. Devidamente rotulados com data de fabricação e validade. Com recheio de carne moída.	150 Kg	34,99	5.248,50

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, Art.29)

\*O preço cotado será fixo e irrevogável durante toda a vigência do contrato, **podendo sofrer reequilíbrio econômico-financeiro para mais ou para menos, de acordo com as variações dos preços de mercado devidamente comprovados;**

## 2. FONTE DE RECURSO

1.1. Recursos provenientes do Programa de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE, através da seguinte dotação orçamentária:

06.01	Secretaria da Educação e Cultura
22.33	Manutenção de merenda escolar Escola Criança Feliz
33.90.30.07.00.00	Gêneros de alimentação

06.03	Secretaria da Educação e Cultura
20.33	Manutenção merenda escolar
33.90.30.07.00.00	Gêneros de alimentação

## HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

## **3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O fornecedor individual deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II. O Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. O projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV. A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (Alvará Sanitário, no caso de Agroindústrias);
- V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

## **3.2. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II. O Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- VI. A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (Alvará Sanitário, no caso de Agroindústrias);
- IV. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

## **3.3. ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- II. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS;
- IV. As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V. O projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII. A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (Alvará Sanitário);

### **4. ENVELOPE Nº 002 – PROJETO DE VENDA**

**4.1.** No envelope nº 002 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VII da Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020.

**4.2.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos.

**4.3.** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critério estabelecidos pelo art.30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

**4.4.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e o número da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**4.5.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

**5.1.** Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

**5.2.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos.
- II. O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- III. O grupo de projetos de fornecedores da Região geográfica intermediária tem prioridade sobre o do Estado e do país;
- IV. O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

**5.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre estes;
  - a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos informais de assentamentos de reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
  - b) No caso de empate entre Grupos formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao dispositivo no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridades os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológico, segundo a Lei nº 10.831/2003, o decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- III. Os grupos Formais sobre os Grupos informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
  - a) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;
  - b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**5.4.** Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

### **6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**6.1.** A entrega dos gêneros alimentícios deverá ocorrer diretamente nas escolas abaixo relacionada:

- a) Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, situada à Rua Frei José, nº 291, centro.
- b) Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Anastasie, situada à Rua 8 de Março, nº 150, centro.

**6.2.** A entrega dos produtos deverá ser feita pelo fornecedor, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, conforme solicitação/cronograma elaborado pela nutricionista Ana Paula Basso e pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, a partir das 8h nas escolas acima citadas.

**6.3.** Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

### **7. PAGAMENTO**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**7.1.** O fornecedor será remunerado de acordo com o previsto no item 01 deste edital;

**7.2.** O pagamento será realizado até 07 dias após a última entrega do mês, através de depósito na conta corrente do fornecedor, cheque nominal ou ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A presente Chamada Pública poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, situada à Av. Rio Grande, 1090, Centro, Paim Filho/RS, no horário de expediente, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h ou através do site <https://paimfilho.rs.gov.br/>.

**8.2.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**8.3.** O limite individual de venda do Agricultor Familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade executora, e obedecerá às seguintes regras:

- I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora.
- II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:  
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

Paim Filho/RS, 12 de janeiro de 2024.

**ALBERTO CERVINSKI,  
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PERFEITO.**